



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 178/2003
 De 10 de abril de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
 Unidade: 03 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.
 Função: 12 – Educação.
 Programas: 0105 – Modernização, Manutenção do Ensino Fundamental do Município.
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
 Atividade: 2.080 – Manutenção das Atividades do FUNDEF.
 Recursos: 30 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.
 Elemento: 3.1.9.0.04.04.01 – Contratação por tempo determinado de Professores em efetivo exercício do magistério – (60% - FUNDEF) – R\$6.615,00.
 3.1.9.0.04.04.02 – INSS – Contratação por tempo determinado de


professores em efetivo exercício do magistério – (60% - FUNDEF) – R\$1.390,00.

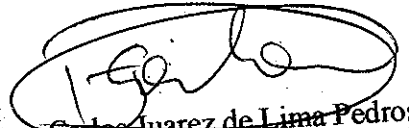
Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito de que trata o art. 1º a subtração da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
 Unidade: 03 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF.
 Atividade: 2.080 – Manutenção das atividades do FUNDEF.
 Elemento: 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores Efetivo Exercício do Magistério ao FUNDEF – R\$ 6.615,00.
 3.1.90.13.02 – INSS – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Professores Efetivo Exercício do Magistério ao FUNDEF – R\$ 1.390,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2003.

Registre-se e publique-se.


 Nasser Elias Hasan
 Prefeito Municipal


 Carlos Juarez de Lima Pedroso
 Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº 178/2003
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Incra - RS, 10 de 04 de 2003
 Responsável: M. M. M.